Governo de
Goianésia
Você em primeiro lugar

LEI Nº. 2.713/2009. **EM: 08 DE DEZEMBRO DE 2009.**

CERTIFICO que foi publicada no Placard desta Prefeitura Lei nº 2.713/2009 no período de 08/12/09 a 14/12/09. Goianésia, 08 de dezembro de 2009.

Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES URBANOS DE GOIANÉSIA – GO, com sede na Rua 33, nº. 435, Setor Sul, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove. (08.12.2009).

GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL